



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA-BA

A Prefeitura Municipal de Retirolândia, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PORTARIA Nº. 47 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Alivanaldo Martins Dos Santos
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Retirolândia - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESE
www.indap.org.br

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

2

PORTARIA Nº. 47 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação dos prazos de inscrição para os chamamentos públicos Editais nº 010/2023, 011/2023 e 012/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Legislação em vigor, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,

CONSIDERANDO o disposto no item 6.1 das referidas chamadas públicas,

CONSIDERANDO a garantia de maior participação dos (as) fazedores (as) de cultura do município de Retiroândia.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar os prazos de inscrições dos chamamentos públicos Editais nº 010/2023, 011/2023 e 012/2023. Passa a valer o cronograma de prazos conforme anexo, em substituição aos apresentados nos chamamentos em questão.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 20 de novembro de 2023.

Alivanaldo Martins dos Santos
Prefeito

Abelma Nataline Carneiro
Secretária de Educação, Cultura e Esportes





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

3

ANEXO

FASE	DATA E PRAZO
Publicação do edital	06/11/2023
Período de inscrição	06/11/2023 a 22/11/2023
Publicação da lista do inscritos	23/11/2023
Período de análise de mérito pela comissão	23/11/2023 até 27/11/2023
Publicação dos projetos (proponentes), suplentes e desclassificados	27/11/2023
Período para análise de recursos referente à análise de mérito	01/12/2023
Publicação final de selecionados, suplentes e desclassificados	07/12/2023
Entrega da documentação dos projetos selecionados e suplentes (2ª Etapa).	08/12/2023 até 11/12/2023
Publicação e homologação do resultado final	13/12/2023
Convocação para assinatura do termo de execução cultural	14 e 15/12/2023
Repasso dos recursos aos selecionados	18 a 29/12/2023

